



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 996

IPIRANGA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 35/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E DENTAL SHOW-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, TENDO COM OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 13/ 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 50,04 (cinquenta reais e quatro centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Geral e Vigente do CONTRATANTE, a serem pagas de acordo com o cronograma financeiro abaixo:  
08.001.10.301.0011.2027-157-3.3.90.30.00.00.01495

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 15/02/2019 (quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove), não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 11 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE:  
LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:  
DENTAL SHOW-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME  
Alexandre Rosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 125/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 109/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E EVANDRO CARLOS DALAZOANA & FILHOS LTDA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO: COPA/COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, CASA LAR, CRAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, Seleção e contratação de empresas, para fornecimento de materiais de consumo: copa/cozinha, gêneros alimentícios e materiais de limpeza, em atendimento ao Hospital Municipal, Casa Lar, CRAS e gêneros alimentícios em atendimento ao cardápio da merenda escolar das escolas municipais., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nº 02,03 e 04 do Edital de Pregão Presencial nº. 42/ 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 31/03/2020 (trinta e um de março de dois mil e vinte).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 09/05/2019, não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 12 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

EVANDRO CARLOS DALAZOANA & FILHOS LTDA  
Evandro Carlos Dalazoana  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 168/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 166/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E L. E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO: COPA/COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CASA LAR E MERENDA ESCOLAR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, seleção e contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo: copa/cozinha, gêneros alimentícios e materiais de limpeza, em atendimento às Secretarias Municipais, Casa Lar e Merenda Escolar., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01, 02, 03 e 05 do Edital de Pregão Presencial nº. 78/ 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 11/06/2020 (onze de junho de dois mil e vinte).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 04/07/2019, não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 11 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

L. E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP  
Gabriel Jose Messias  
(Contratada)

MUNICÍPIO DE IPIRANGA - PR

DECRETO Nº 87/2019

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento as determinações contidas no Art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

#### DECRETA

**Art.1º** - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020, na forma do anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2637 de 14 de novembro de 2019, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>







# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 996

IPIRANGA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2018

Termo de Fomento nº 05/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA - APAE mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo destina-se a cogestão dos serviços de atendimento e acompanhamento especializado oferecido para pessoas com deficiência e suas famílias que necessitam de estimulação neuro-sensorial, bem como prevenção de deficiência e o seu precoce, fomentando a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, com intuito de promover a sua integração na vida familiar e comunitária.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da inexigibilidade do edital de Chamamento Público 005/2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De acordo com o Artigo 55 e 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica acrescido ao valor inicial do termo de fomento R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo para execução do presente termo inicia-se em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:

##### MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

10.001.12.367.0019.2061-308-3.3.50.43.00.00.01000

3.3.50.43.45.00 - DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 18/12/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de o IPIRANGA com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

Ipiranga - PR, 11 de dezembro de 2019.

#### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Dirceu Macedo Lopes  
CONTRATADA

#### LUIZ CARLOS BLUM

Município de Ipiranga  
CONTRATANTE